



APP

Associação dos Portos de Portugal

por José Luís Cacho (*)

Instituir a filosofia de *Janela Única Portuária* nos portos, da sua ligação ao *Sistema Integrado dos Meios de Transporte e da Declaração Sumária*, da Direcção-Geral das Alfândegas – SDS, foi uma medida da maior importância para a competitividade do sector, razão pela qual mereceu, desde o primeiro momento, o incentivo da tutela, desenvolvendo-se desde então um assinalável esforço interministerial para a sua concretização.

Com esta medida, os agentes económicos passaram a relacionar-se com cada porto através de um único canal electrónico, pelo qual tratam todos os processos administrativos para o célere despacho de mercadorias e navios. Na *Janela Única Portuária* a informação é introduzida uma só vez e flui para as entidades que dela necessitam, obtendo-se os respectivos despachos pela mesma via. Antecipam-se prazos, eliminam-se redundâncias, evitam-se deslocamentos, elimina-se papel, simplificam-se procedimentos e aumenta-se a transparência dos processos. Em suma, aumenta-se a competitividade dos portos e da economia nacional.

A *Janela Única Portuária* sustentada na harmonização e simplificação dos Procedimentos e Informação Portuária electrónica – PIP'e, teve em linha de conta todas as especificações técnicas e funcionais protocoladas no âmbito do relacionamento SDS/JUP, permitindo aos Agentes Económicos, por esta via, um meio de comunicação declarativo no sentido da substituição do suporte em papel pelo Despacho Aduaneiro totalmente electrónico, quer para os Navios quer para as Mercadorias, minimizando os tempos de trânsito nos portos, uma vez que estão criadas as condições para os despachos em antecipação à passagem das mercadorias.

É também de referir que esta aplicação informática foi desenvolvida com base nos requisitos de informação totalmente idênticos na componente aduaneira e com mensagens em conformidade com os guias oficiais acordados, evidenciando o adequado cumprimento daquilo que está acordado com a DGAIEC.

Um outro aspecto a mencionar reside na interacção que esta permite com as outras autoridades, possibilitando o despacho online pela Sanidade Marítima, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, e Capitania.

No passado mês de Outubro a APVC - Administração do Porto de Viana do Castelo, S.A., a APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A., a APFF – Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A., a APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., a APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., a APTG – Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S.A., a APTO – Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental, S.A., a APSM – Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, S.A. e o IPTM – Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P., entraram em produção com o Sistema de Declaração Sumária – SDS, tendo assinado o protocolo de cooperação no dia 18 de Outubro.

Trata-se, pois, de um acontecimento de grande relevância no transporte marítimo em Portugal, que muito orgulha os protagonistas envolvidos, uma vez que permitiu colocar o sector ao nível das melhores práticas internacionais.

Por outro lado, não é de descurar que a constituição da *Janela Única Portuária*, a agilização do Despacho Aduaneiro e a interligação com outros sistemas são peças essenciais para o aumento da competitividade do sector, permitindo cada vez mais a afirmação do Sistema Marítimo-Portuário Nacional.



Ernesto Matos

(*) Presidente da Associação dos Portos de Portugal